

Lei N.º 1.003/92

Comenta: Concede Abono Natalino aos servidores do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bertânia em virtude da lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de-
cretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido aos servidores municipais ativo e inativo um Abono Natalino no valor de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros).

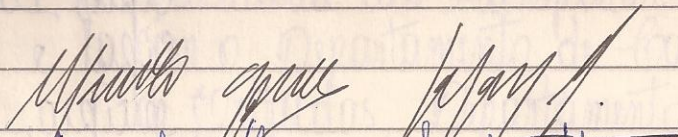
Art. 2.º - Fica fora do Abono Natalino os ocupantes de cargos em Comissão.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 4.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezem-
bro de 1992.


Marcelo Gomes Lafayette
- Prefeito -